



TERMO ADITIVO Nº 008/2019
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** E A EMPRESA **L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI**.

Ref. Proc. 23479.002363/2018-04
Contrato Administrativo nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, **L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.028.733/0001-10, sediado(a) na São Sebastião, 888 – Sacramenta, CEP 66.123-620, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12345172-SSP/PA, e CPF nº 223.625.092-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA E ENCARREGADO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 012/2018**, na forma do Art. 40, inciso XI, Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.002363/2018-04:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação de 6,1% e do acréscimo de 17,53%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação de 6,1% e do acréscimo de 17,53%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 266.182,80 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** atualizando o valor estimativo do contrato para **R\$ 1.343.555,40 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, considerando que as repactuações terão efeitos retroativos à data-base das referidas convenções / acordos coletivos, e o acréscimo surtirá efeitos somente a partir da data de assinatura deste termo aditivo.







CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: "

| Item | Tipo de Serviço (A) | Valor Proposto por Empregado (B) | Qtde. de Empregados por Posto (C) | Valor Proposto por Posto (D) = (B*C) | Qtde. de Postos (E) | Valor Total do Serviço (F) = (DxE) |
|--|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| I | Motorista | R\$ 5.433,02 | 1 | R\$ 5.433,02 | 14 | R\$ 76.062,28 |
| II | Encarregado | R\$ 5.433,02 | 1 | R\$ 5.433,02 | 1 | R\$ 5.433,02 |
| III | Diárias | R\$ 208,78 | 50 | R\$ 10.439,00 | | R\$ 10.439,00 |
| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III) | | | | | | R\$ 91.934,30 |
| VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS | | | | | | 1.103.211,60 |

REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: "

| Item | Tipo de Serviço (A) | Valor Proposto por Empregado (B) | Qtde. de Empregados por Posto (C) | Valor Proposto por Posto (D) = (B*C) | Qtde. de Postos (E) | Valor Total do Serviço (F) = (DxE) |
|--|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| I | Motorista | R\$ 5.654,77 | 1 | R\$ 5.654,77 | 14 | R\$ 79.166,78 |
| II | Encarregado | R\$ 5.654,77 | 1 | R\$ 5.654,77 | 1 | R\$ 5.654,77 |
| III | Diárias | R\$ 208,78 | 130 | R\$ 27.141,40 | | R\$ 27.141,40 |
| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III) | | | | | | R\$ 111.962,95 |
| VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS | | | | | | 1.343.555,40 |

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 111.962,95 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.343.555,40 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 67.177,77 (sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, com vigência até o encerramento do contrato, e mais 3 meses, até **01/01/2021**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 18 de Abril

de 2019.

Prof. Dr. Maurillo de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

L G Serviços Profissionais Eirell
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 2497567-2003-9
CPF: 044.490.753-07

RG: 3798743
CPF: 743.223.622-49

